

BOLETIM



OFICIAL

ANO XIII | Nº 1.075 | 23 de Maio de 2020

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Governo e Fazenda
Grazielle Alves Ramalho

Chefia de Gabinete do Prefeito
Carlos Eduardo Roballo Ferreira Interino

Secretaria de Administração
Rogério Carvalho da Conceição

Secretaria de Obras e Saneamento
Paulo Abranches Guedes Júnior

Controladoria Geral
Marlene Ana de Paiva

Secretaria de Segurança Pública
Marcelo Furriel da Silva

Procuradoria Geral
Natalia Chavão Freitas

Secretaria de Planejamento e Projetos
Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Marcelo Albino de Souza e Silva

Secretaria de Saúde
Grazielle Alves Ramalho Interino

Secretaria de Serviços Públicos
Júnior da Conceição Carvalho

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Paulo Abranches Guedes Júnior

Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Armando Ehrenfreund

Secretaria de Esporte e Lazer
Paulo Sérgio Alves de Almeida

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Carlos Eduardo Roballo Ferreira

Secretaria de Meio Ambiente
Luis Eduardo Tedesco

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé

VEREADORES

VICE-PRESIDENTE

Adiel da Silva Vieira

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

João Carlos Alves de Souza

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza dos Anjos

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 01 de maio de 2020, NATALIA CHAVÃO FREITAS do cargo em comissão de Subprocurador Geral, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.486, de 21 de novembro de 2019.

Armação dos Búzios, 14 de maio de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 345, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 01 de maio de 2020, ADOLPHO JABOUR AGUIAR do cargo em comissão de Procurador-Chefe para Assunto Pessoal, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.501, de 21 de novembro de 2019.

Armação dos Búzios, 14 de maio de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 346, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 01 de maio de 2020, DAYANNA DE CASTRO CÂMARA do cargo em comissão de Coordenador, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.748, de 09 de dezembro de 2019.

Armação dos Búzios, 14 de maio de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 347 DE 14 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar no dia 01 de maio de 2020, NATALIA CHAVÃO FREITAS para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de maio de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 348 DE 14 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar no dia 01 de maio de 2020, ADOLPHO JABOUR AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Geral, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de maio de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 349 DE 14 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar no dia 01 de maio de 2020, DAYANNA DE CASTRO CÂMARA para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe para Assunto Pessoal, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de maio de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo Administrativo nº 7.946/2019

Contrato nº 009/2020

Extrato da Errata de Termo Aditivo nº01

Contratante: Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**Contratado:** M Costa Serviços de Apoio e Construção EIRELI EPP**Objeto:** Reforma do Colégio Paulo Freire

Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2019

Fundamentação Legal: Art. 22, II, Lei 8666/93

Cláusula Primeira: Fica aditado o valor do contrato referente ao processo nº 7.946/2019, para acrescer R\$ 275.828,03 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e três centavos) correspondente à 40,94% do valor original do contrato, conforme justificativa e planilha orçamentária constante dos autos, que são partes integrantes deste termo.**Clausula Segunda:** O CONTRATANTE e a CONTRATADA acordam que o presente termo de aditamento de contrato não constitui uma novação, continuando em vigo todas as demais cláusulas do procedimento licitatório que deu origem ao presente, que fica sendo parte integrante do mesmo.**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 4435/2020****MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 006/2020**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO PIER DO CENTRO.**DATA DE ABERTURA:** 10/06/2020 às 16h00.**TIPO:** Menor Preço Global.**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário.**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.**RETIRADA DO EDITAL:** Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 26/05/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada, presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital ou através do Site Oficial deste Município: www.buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa**Presidente da Comissão Permanente de Licitações****VENDER BEBIDA A MENOR DE IDADE
É CRIME****100****DENUNCIE,
DISQUE 100**

Quem vender, fornecer ou entregar bebida alcoólica a menor de 18 anos está sujeito a prisão e interdição do estabelecimento.

**CONSELHO
TUTELAR:
2623-6720****CONSELHO
TUTELAR****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E RENDA**